



Número: **0813564-76.2018.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **26/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCA MARTINS CASTRO DE SOUSA (INTERESSADO)	ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE (ADVOGADO) JAELSON RODRIGUES MAIA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (INTERESSADO)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18481 351	20/07/2021 16:04	<u>Despacho</u>	Despacho

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
9ª Vara Cível da Comarca de Teresina DA COMARCA DE TERESINA
Praça Edgard Nogueira, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0813564-76.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]
INTERESSADO: FRANCISCA MARTINS CASTRO DE SOUSA

Nome: FRANCISCA MARTINS CASTRO DE SOUSA
Endereço: Rua Penedo, 5741, (Planalto B Vista), Bela Vista, TERESINA - PI - CEP: 64031-250

INTERESSADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: Rua Senador Dantas, 74, 5 Andar, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

MANDADO

Em cumprimento ao DESPACHO-CARTA(Provimento CGJ nº38/2014) abaixo fica a
INTERESSADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ciente do conteúdo abaixo:

DESPACHO-CARTA

1. Vistos em despacho. Intime-se a parte autora, pessoalmente, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar do seu interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Ressalte-se que a não manifestação no prazo assinalado será entendido como desinteresse no prosseguimento do feito, com consequente extinção do mesmo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, III, § 1º, do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se
2. **DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP.**

TERESINA-PI, 20 de julho de 2021.

Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA